



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**  
Processo Administrativo nº 04/2021

Edital de Pregão Presencial para contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar para a Prefeitura de Herveiras.

Tipo de julgamento: menor preço por item.

O Prefeito Municipal de Herveiras/RS, torna público, que às **13h30min**, do **dia 11 de fevereiro** do ano de 2021, na sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Herveiras, localizada à Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 183/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no Termo de Referência – ANEXO I deste edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 e julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 1.088, de 26 de maio de 2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

A presente **licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

**1 - DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para **fornecimento de pneus e câmaras de ar para a Prefeitura de Herveiras**, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

**2 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

2.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

2.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

2.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 2.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

2.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

---

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) documento que conste expressamente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

I – Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

II – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

2.5 A ausência de credenciamento implicará na apresentação da proposta escrita e será considerada como renúncia tácita ao direito de participar na sessão de lances e recorrer contra os atos do pregoeiro.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

2.6 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.2, deste edital, deverá apresentar declaração, firmada por Contador ou Técnico em Contabilidade registrado no CRC, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

I – A não-apresentação da declaração acima indicada implica na renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

2.6.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem declaração, firmada por contador ou técnico em contabilidade registrado no CRC, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

### **3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 1 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

<b>AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA PROPONENTE:</b>	<b>AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE:</b>
--	--

### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo propostas financeiras e documentos e habilitação.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

b) apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II e;

c) comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso.

## 5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

a.1) o nº do **CNPJ** deverá ser o mesmo para participação na licitação e emissão do documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura) para efeitos de cobrança;

b) descrição completa do produto ofertado, **marca**, **modelo**, e demais dados técnicos;

c) preço unitário e total para cada item licitado, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

I - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

II - Inserção de texto na proposta que tenha por objetivo modificar, extinguir ou criar direitos da licitante ou do órgão licitador serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que for compatível com o instrumento convocatório.

5.2 - A proposta deverá ser, **obrigatoriamente**, apresentada também em mídia magnética (CD/DVD ou *pen drive*), gerada por meio do programa "Automação de Propostas para Licitações – PropostaSin", disponível para *download* no endereço eletrônico: [www.herveiras.rs.gov.br](http://www.herveiras.rs.gov.br), link "Licitações". Após *download* e instalação, o licitante deverá fazer *download* do arquivo de proposta e abri-lo dentro do programa, para geração de sua proposta. Para tanto, o licitante deverá fazer *download* do arquivo "Arquivo de Proposta Pregão Presencial 009/2020", disponível no site [www.herveiras.rs.gov.br](http://www.herveiras.rs.gov.br), link "Licitações", Pregão Presencial. Para isso, utilizando o navegador Google Chrome, deverá clicar com o botão direito do *mouse* na opção "Fazer Download" e escolher a opção "Salvar Link Como" e, após, salvar. Na sequência, dentro do programa PropostaSin, deverá localizar e abrir o

---

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

arquivo salvo anteriormente e, então preencher com seus dados, marca de produtos e valores e, após, salvar a sua proposta no formato XML e entregar (em *pen drive* ou CD/DVD) ao pregoeiro, juntamente com a proposta impressa, no dia designado para abertura dos envelopes.

## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, o autor da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das três melhores propostas oferecerem novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 6.3 e 6.4.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos de real).

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3, “c”, deste edital.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.8 deste edital.

6.21 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 - DA HABILITAÇÃO:**

7.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do envelope nº 02, os seguintes documentos de habilitação:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do ANEXO III (Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002);

7.1.2 Declaração que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, conforme modelo do ANEXO IV.

### **7.1.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.4 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a) comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- c) comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

**7.2 HABILITAÇÃO CONDICIONADA:**

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a habilitação ficará condicionada a regularização posterior.
- b) Declarada vencedora do certame, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A dilação do prazo por igual período fica condicionada à solicitação da licitante por escrito e mediante justificativa aceita pela Administração.

7.2.1 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

7.3 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de validade da proposta, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope e seu conteúdo.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado, pela autoridade superior, o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4 Não havendo manifestação para a interposição de recurso, ou após o julgamento deste, se interposto, o Pregoeiro concederá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação de nova planilha de quantitativos e preços unitários para adequar-se ao novo preço total proposto após a sessão de lances.

## **9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

9.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias consecutivos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

**10 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente ao Termo de Contrato (Nota de Empenho).

10.1.1. O instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho, devido à natureza da aquisição envolver bens de entrega imediata e integral dos produtos, nos termos do Art. 62, §4º do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, no caso a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite do instrumento equivalente ao Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**11 - DO RECEBIMENTO:**

11.1 Os bens licitados serão recebidos provisoriamente, após a entrega da licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo.

11.2 Verificada alguma desconformidade a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação da CONTRATANTE, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

**12 - DO PAGAMENTO:**

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura aprovada pelo servidor responsável pelo recebimento e fiscalização.

**13 - DAS PENALIDADES:**

13.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

13.2 multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano).

13.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

I – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato ou, na hipótese do subitem 10.2, o valor da proposta apresentada.

**14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Trânsito  
Unidade: 0501 - Gabinete do Secretário e Órgãos subordinados  
Projeto/Atividade: 2031 – Manutenção de Serviços Hidráulicos/Elétricos  
Natureza da Despesa: 3390.30.39.00.00 – Material para Manutenção Veículos

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Trânsito  
Unidade: 0501 – Gabinete do Secretário e Órgãos subordinados  
Projeto/Atividade: 2032 – Manutenção do Parque Rodoviários  
Natureza da Despesa: 3390.30.39.00.00 – Material para Manutenção Veículos

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio  
Unidade: 0601 – Gabinete do Secretário e Órgãos subordinados  
Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção das Assistência e Incentivo ao Produtor Rural  
Natureza da Despesa: 3390.30.39.00.00 – Material para Manutenção Veículos

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social – Fundo Municipal de Saúde Rec. ASPS  
Unidade: 0801 – Gabinete do Secretário e Órgãos subordinados  
Projeto/Atividade: 2059 – Manutenção da Frota de Veículos e Transporte de Paciente  
Natureza da Despesa: 3390.30.39.00.00 – Material para Manutenção Veículos



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

**15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.6 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

15.7 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Herveiras/RS, setor de licitações sito na Rua Germano Winck, nº 525, Centro, Herveiras/RS ou pelos telefones (51) 3616-2002/2004 ou, ainda, pelo e-mail: [licitacoes@herveiras.rs.gov.br](mailto:licitacoes@herveiras.rs.gov.br), no horário compreendido entre as 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

15.8 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, junto ao setor de licitações.

15.9 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.10 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

15.11 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.13 O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.herveiras.rs.gov.br](http://www.herveiras.rs.gov.br), e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Idoneidade.

Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico-formal, e se acha aprovado por essa assessoria jurídica, podendo ter regular prosseguimento.

---

**LUCIANO ALMEIDA**

Assessor Jurídico,  
OAB/RS nº 051622

Herveiras, 1º de fevereiro de 2021.

---

**NAZÁRIO RUBI KUENTZER**

Prefeito Municipal

---

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



## **ANEXO I - Termo de Referência**

### **Pregão Presencial 01/2021**

#### **1. OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar para a Prefeitura de Herveiras, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição de pneus e câmaras de ar deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus e câmaras desgastados ou danificados, visando manter a operação das máquinas e veículos da Prefeitura de Herveiras em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

#### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo licitatório todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, devidamente qualificado, mediante comprovação de atendimento a todas as exigências do edital e seus anexos.

#### **4. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

4.1 - Todos os produtos deverão ser novos, de primeira linha do fabricante, não sendo aceito produtos recauchutados, recapados, reconicionados, ecológicos ou similares;

4.2 - Os produtos deverão ter data de fabricação não superior a 06 (seis) meses da data de entrega;

4.4 - Os produtos deverão ter selo do INMETRO;

#### **5. ENTREGA DOS BENS – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES**

5.1 - Todos os produtos devem ser entregues em **remessa única**, no depósito do almoxarifado Municipal, em horário de expediente da Prefeitura de Herveiras (07:30h às 11:30h – 13h às 17h), sem qualquer ônus para a Contratante referente a encargos sobre frete e/ou seguro;

5.2 - O prazo de entrega não poderá ser superior a 07 (sete) dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente ao do recebimento da ordem de fornecimento (Nota de Empenho).

#### **6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/ RECEBIMENTO**

6.1 - Os produtos deverão ser novos, assim considerado de primeiro uso, e deverá ser entregue sem nenhum dano físico ou material ocasionado pelo transporte e manuseio, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

6.2 - Os produtos entregues deverão acompanhar folder informativo do fabricante em português, contendo os valores dos indicadores pertinentes (medida, modelo, marca, número de lonas, eixo, tipo de pavimento, RBR), que comprovem o atendimento às características solicitadas no edital. Os produtos que não tiverem seus indicadores de mesma natureza e qualidade idêntica ou superior ao solicitado no Edital serão rejeitados;



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

6.3 - Os produtos entregues deverão acompanhar ainda folder informativo de orientação de uso e garantia do fabricante.

6.4 - O objeto contratado será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do produto. A Contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

## 7. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

7.1 - A entrega do produto será fiscalizada por servidor da Contratante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega, para fins de pagamento.

7.2 - A presença da fiscalização descrita no item anterior, não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7.3 - Caberá ao servidor da Contratante rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como produto com defeitos de fabricação ou vício de funcionamento.

## 8. GARANTIA

O prazo mínimo de garantia contra imperfeições ou defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo 05 (cinco) anos para os pneus, e 03 (três) anos para as câmaras de ar, contados a partir da data de entrega definitiva dos materiais. Caso algum produto apresente defeito ou imperfeição de fabricação, durante o prazo de garantia, deverá ser substituído, com todas as despesas referentes a frete, carga, descarga por conta da empresa vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da notificação pelo Município, devendo a troca ser feita por produto de especificação igual ou superior à do substituído.

## 9. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E ORÇAMENTO ESTIMADO COM PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04 (quatro)	Pneu radial novo, não recauchutado, recapado ou recondicionado, com selo de aprovação pelo INMETRO, dimensões 175/70/R14 88T, aplicação: Fiat Strada. Data de fabricação não superior a 06 (seis) meses. Garantia: mínimo 05 anos.	R\$ 380,50	R\$ 1.522,00
02	04 (quatro)	Pneu radial novo, não recauchutado, recapado ou recondicionado, com selo de aprovação pelo INMETRO, dimensões 185/70/R14 88T, aplicação GM Onix Hatch. Data de fabricação não superior a 06 (seis) meses. Garantia: mínimo 05 anos.	R\$ 386,60	R\$ 1.546,40





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

03	01 (um)	Pneu radial novo, não recauchutado, recapado ou recondicionado, com selo de aprovação pelo INMETRO, dimensões 205/75 R16C, índice de carga e velocidade: 110/108R, aplicação: Fiat Ducato. Data de fabricação não superior a 06 (seis) meses. Garantia: mínimo 05 anos.	R\$ 676,00	R\$ 676,00
04	04 (quatro)	Pneu radial novo, não recauchutado, recapado ou recondicionado, com selo de aprovação pelo INMETRO, dimensões 245/70/R16 111T, aplicação: GM S10. Data de fabricação não superior a 06 (seis) meses. Garantia: mínimo 05 anos.	R\$ 682,70	R\$ 2.730,80
05	06 (seis)	Pneu diagonal novo, não recauchutado, recapado ou recondicionado, com selo de aprovação pelo INMETRO, dimensões 14.00-24, 16 lonas, profundidade mínima sulco 24,9 mm, aplicação: Motoniveladora. Data de fabricação não superior a 06 (seis) meses. Garantia: mínimo 05 anos.	R\$ 4.250,00	R\$ 25.500,00
06	04 (quatro)	Pneu radial novo, não recauchutado, recapado ou recondicionado, com selo de aprovação pelo INMETRO, dimensões 195.70 R15C 104/102R – 8 lonas, aplicação: Hyundai HR Baú. Data de fabricação não superior a 06 (seis) meses. Garantia: mínimo 05 anos.	R\$ 640,45	R\$ 2.561,80
07	06 (seis)	Câmara de ar, nova, para pneu 1400-24 KM24, válvula TR-220A. Com selo de aprovação pelo INMETRO. Data de fabricação não superior a 06 (seis) meses. Garantia: mínimo 03 anos.	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
08	08 (oito)	Câmara de ar, nova, para pneu 10.00 R20. Com selo de aprovação pelo INMETRO. Data de fabricação não superior a 06 (seis) meses. Garantia: mínimo 03 anos.	R\$ 132,10	R\$ 1.056,80
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 37.453,80</b>

Herveiras, 1º de fevereiro de 2021.

**NAZÁRIO RUBI KUENTZER**  
Prefeito Municipal

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: **Pregão Presencial 01/2021**

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ  
sob n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)  
....., portador da Carteira de Identidade RG n.º  
....., inscrito no CPF sob n.º....., DECLARA, sob as  
penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

.....  
(Local e data)

.....  
(Assinatura do representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: **Pregão Presencial 01/2021**

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(Local e data)

.....  
(Representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: **Pregão Presencial 01/2021**

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
(Local e data)

.....  
(Representante legal)